

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Lei 319, de 30 de março de 2001

DENOMINA DE TRAVESSA LUIS RAIMUNDO DE SOUSA A VIA PÚBLICA SITUADA ENTRE A RUA CIRO BILHAR E A RUA AMAZONAS NO CENTRO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu promulgo e sanciono a presente LEI :

Art. 1º Fica denominada de Travessa Luiz Raimundo de Sousa a via pública situada entre a rua Ciro Bilhar e a Rua Amazonas, no centro de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM 30 DE MARÇO DE 2001.



Engº Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte